



PROJETO DE LEI Nº 100/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na adesão do Município de Maximiliano de Almeida (RS) ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
20 DE AGOSTO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

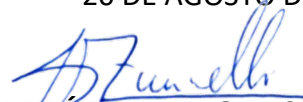
Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município a proceder na adesão do Município de Maximiliano de Almeida (RS) ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN.

Sabendo que os Nobres Edis são sabedores da relevância de tal projeto de lei, pugnamos pela análise a aprovação pelos Legisladores, manifestando meu agradecimento, solicitando, outros sim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
20 DE AGOSTO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL